



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 449/2023 - SRI

Porto Ferreira/SP, 13 de dezembro de 2023.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo n° 642/2023

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **do nobre Vereador João Lázaro Batista**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

Prefeito Municipal





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Porto Ferreira/SP, 01 de dezembro de 2023.

À Sua Excelência

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

M.D. Prefeito Municipal de Porto Ferreira

Ref.: Esclarecimentos ao Requerimento Legislativo 642/23

Exmo. Prefeito;

Vimos pelo presente ofício, respeitosamente, apresentar esclarecimentos relativos ao Requerimento Legislativo 642/2023, da lavra do nobre vereador JOÃO LÁZARO BATISTA, abordando relevante questão sobre sistemática de cálculo de remuneração salarial.

Os esclarecimentos foram respondidos de forma técnica pela Sra. Chefe de Divisão de Recursos Humanos desta Secretaria de Gestão, encontrando-se em anexo ao presente ofício.

Desde já, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem pertinentes e necessários.

Aproveitando a oportunidade para renovarmos protestos de estima e consideração, despedimo-nos atenciosamente.

GUSTAVO DE FREITAS

Secretário de Gestão





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9E9-0284-700E-97F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO DE FREITAS (CPF 139.XXX.XXX-37) em 01/12/2023 17:03:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/A9E9-0284-700E-97F8>





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Porto Ferreira, 30 de novembro de 2023.

Ref: Requerimento N.º 642/2023

Senhor Secretário,

Considerando o requerimento interposto pelo nobre vereador, temos a informar:

- 1-) Para o pagamento da sexta parte são utilizados o Vencimento, Incorporação de cargo Superior (pois este integra o vencimento) e Adicional de Tempo de Serviço.
- 2-) Nenhum afastamento é descontado da sexta parte, o que ocorre é que a sexta parte só passa a ser devida ao servidor quando o tempo de serviço efetivo totaliza 20 anos (ATS).
- 3-) Os dias de efetivo exercício para calcular o ATS não são abatidos os afastamentos previstos nos art. 45 e 130 da LCM, o restante (faltas justificadas, faltas injustificadas, licença sem remuneração, atestados médicos) são abatidos, e para computar 1% de ATS deverá totalizar 365 dias.

Na oportunidade, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Melissa Eliane Ferreira de Paula

Assinado digitalmente

**Ilmo Sr.
Secretário de Gestão
Gustavo de Freitas**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29CD-A435-5DA4-66B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MELISSA ELIANE FERREIRA DE PAULA (CPF 392.XXX.XXX-60) em 30/11/2023 20:52:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/29CD-A435-5DA4-66B8>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A978-F72E-B7B4-4FD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 13/12/2023 13:46:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/A978-F72E-B7B4-4FD3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Porto Ferreira/SP, 01 de dezembro de 2023.

À Sua Excelência

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

M.D. Prefeito Municipal de Porto Ferreira

Ref.: Esclarecimentos ao Requerimento Legislativo 642/23

Exmo. Prefeito;

Vimos pelo presente ofício, respeitosamente, apresentar esclarecimentos relativos ao Requerimento Legislativo 642/2023, da lavra do nobre vereador JOÃO LÁZARO BATISTA, abordando relevante questão sobre sistemática de cálculo de remuneração salarial.

Os esclarecimentos foram respondidos de forma técnica pela Sra. Chefe de Divisão de Recursos Humanos desta Secretaria de Gestão, encontrando-se em anexo ao presente ofício.

Desde já, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem pertinentes e necessários.

Aproveitando a oportunidade para renovarmos protestos de estima e consideração, despedimo-nos atenciosamente.

GUSTAVO DE FREITAS

Secretário de Gestão





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9E9-0284-700E-97F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO DE FREITAS (CPF 139.XXX.XXX-37) em 01/12/2023 17:03:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/A9E9-0284-700E-97F8>



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Porto Ferreira, 30 de novembro de 2023.

Ref: Requerimento N.º 642/2023

Senhor Secretário,

Considerando o requerimento interposto pelo nobre vereador, temos a informar:

- 1-) Para o pagamento da sexta parte são utilizados o Vencimento, Incorporação de cargo Superior (pois este integra o vencimento) e Adicional de Tempo de Serviço.
- 2-) Nenhum afastamento é descontado da sexta parte, o que ocorre é que a sexta parte só passa a ser devida ao servidor quando o tempo de serviço efetivo totaliza 20 anos (ATS).
- 3-) Os dias de efetivo exercício para calcular o ATS não são abatidos os afastamentos previstos nos art. 45 e 130 da LCM, o restante (faltas justificadas, faltas injustificadas, licença sem remuneração, atestados médicos) são abatidos, e para computar 1% de ATS deverá totalizar 365 dias.

Na oportunidade, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Melissa Eliane Ferreira de Paula

Assinado digitalmente

**Ilmo Sr.
Secretário de Gestão
Gustavo de Freitas**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29CD-A435-5DA4-66B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MELISSA ELIANE FERREIRA DE PAULA (CPF 392.XXX.XXX-60) em 30/11/2023 20:52:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/29CD-A435-5DA4-66B8>